



AFIXADO no local de costume

em 22/12/22

Retirado em ___/___/___

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.863, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção individual como medida temporária de prevenção ao contágio do Covid-19 no âmbito do município de São Marcos.

EVANDRO CARLOS KUWER, Prefeito Municipal de São Marcos/RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, art. 7º, II e art. 63;

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município e na região;

CONSIDERANDO o aumento dos índices de propagação do Novo Coronavírus - COVID-19 no Município de São Marcos/RS e a iminência de um controle imediato nos índices de contágio e a necessidade de evitar o aumento no número de casos e internações decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 50, expedida pelo Centro Estadual De Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde, publicada em 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório, no Município de São Marcos, o uso da máscara de proteção individual:

'DOE SANGUE DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

- I – em Instituições de Longa Permanência (asilos por causa do risco de agravamento e ocorrência de surtos de difícil manejo);
- II – para pessoas com maior vulnerabilidade em uso de imunossupressores, realizando tratamento oncológico e com doenças crônicas descompensadas;
- III – para pacientes com sintomatologia gripal;
- IV – em estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, públicos e privados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EVANDRO
CARLOS
KUWER:4883055
0000

Assinado de forma digital
por EVANDRO CARLOS
KUWER:48830550000
Data: 2022.12.22
16:36:17 -03'00'

EVANDRO CARLOS KUWER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.


EDUARDO CÉSAR RIZZO,
Secretário de Administração.